



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.397 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA DO CONTORNO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, parte do lote nº 33, quadra "C", do Loteamento Chácara das Rosas, com 165,00m² de propriedade do Sr. PEDRO LUIZ NORA, ou seu sucessores, identificado na planta e memorial anexo que ficam fazendo parte integrantes deste decreto, e assim descrito:

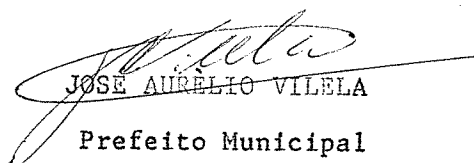
"15,00m (quinze metros) de frente para o Caminho nº 1, 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros) confrontando com o lote nº 34, 11,00 m (onze metros) confrontando com o lote nº 32, 15,05m (quinze metros e cinco centímetros), confrontando com o proprietário, Sr. Pedro Luiz Nora, perfazendo a área total de 165,00m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados)."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a implantação da Rodovia do Contorno.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

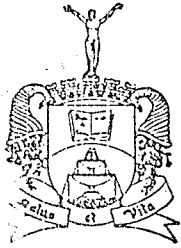
ART. 4º - REvogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE DEZEMBRO DE 1985 .


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2980, de 18 / 12 / 85.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

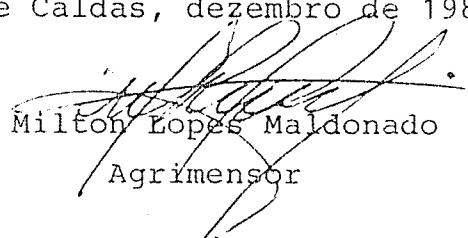
MEMORIAL DESCRITIVO

De uma parte do lote nº 33, quadra "C", Loteamento Chácara das Rosas, de propriedade de Pedro Luiz Nora, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

15,00 m (quinze metros) de frente para o Caminho nº 1, 11,50 m (onze metros e cinquenta centímetros) confrontando com o lote nº 34, 11,00 m (onze metros) confrontando com o lote nº 32, 15,05 m (quinze metros e cinco centímetros), confrontando com o proprietário acima citado, perfazendo a área total de 165,00 m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados).

Obs: A área descrita destina-se a implantação da Rodovia do Contorno de Poços de Caldas.

Poços de Caldas, dezembro de 1985.


Milton Lopes Maldonado
Agrimensor